



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Administração dos Trabalhadores



LEI Nº 1157 /92
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 30/12/92
As 16:00 hs
Ass. Karla

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICI-
PAL O 45º GRUPO DE ESCOTEIROS DE
JOÃO MONLEVADE.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o 45º Grupo de Escoteiros de João Monlevade, com sede nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 22 DE DEZEMBRO DE 1992.


LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e dois.


ILCA MOREIRA MORAIS
Assessora de Governo